



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

LEI N.º 215/01.

Súmula: Altera valor de Simbologia e dá outras providências.

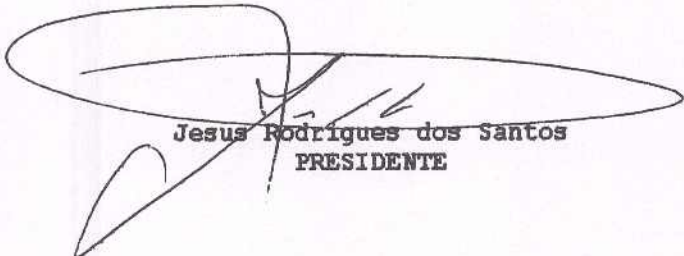
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário no último dia 23 de abril de 2001, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado para R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) o valor do Símbolo CC-9, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 02 de abril de 2001.


Jesus Rodrigues dos Santos
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO EM: 02 de abril
No DIA: 05.05.2001
NA EDIÇÃO N.º: 1.749
FLS. N.º: 11
PG. N.º: 11